



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - ICH
Departamento de Serviço Social - SER

LUÍSA PAULA FERNANDES E SILVA

**PELE ALVA E PELE ALVO: UMA ANÁLISE DO RACISMO NA ABORDAGEM
POLICIAL**

BRASÍLIA, 2022

LUÍSA PAULA FERNANDES E SILVA

**PELE ALVA E PELE ALVO: UMA ANÁLISE DO RACISMO NA ABORDAGEM
POLICIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Serviço
Social da Universidade de Brasília como
requisito para a obtenção do grau de
bacharel em Serviço social, sob a
orientação da Prof^a Dr^a Valdenízia Bento
Peixoto

BRASÍLIA-DF, 2022

Dedico às minhas avós Luíza Fernandes e Clotilde Isordina da Silva (In Memoriam) que mesmo não estando mais entre nós permanecem vivas na minha alma e no meu coração. Honrarei vossos legados de amor e força até meu último suspiro.

Também dedico à memória de todos os corpos negros que foram executados por esse Estado racista e genocida.

AGRADECIMENTOS

Eu jamais chegaria até aqui sozinha e agradecer é o mínimo que eu posso fazer por todos que me fortaleceram nessa longa e intensa jornada. Graças e por vocês nenhuma tormenta foi grande o suficiente para me fazer desistir, graças ao amor e suporte conquistamos juntos esse título. Dito isso agradeço:

Aos meus ancestrais que resistiram a opressão e violência que seus corpos sofreram por séculos e tornaram possível que eu, uma jovem mulher preta periférica, estivesse nesse espaço, contribuindo para que uma outra história seja escrita para o nosso povo.

À professora Valdenízia, inspiração do Serviço Social brasileiro, por todo o suporte, acolhimento e compreensão. Obrigada por ter aceitado me orientar e trilhar comigo essa que foi a experiência mais transformadora da minha vida. Guardarei com muito amor todas as trocas que tivemos.

Ao Evaristo, meu pai, que me salvou muitas vezes dos perrengues que tive que encarar durante esses anos e que me deu caronas (a galera da dupla jornada entende a importância disso!) que fizeram ser possível conciliar e realizar tudo até aqui. Te amo, pai!

À Alessandra, minha mãe, que a vida inteira tem sido meu suporte, minha fonte inesgotável de amor, meu apoio incondicional em todas as escolhas (inclusive as ruins), minha melhor amiga e a pessoa que mais acreditou em mim quando muitas vezes eu nem acreditava mais. É uma honra ser sua filha e te ter como referência de mulher preta. Te amo mais do que eu conseguiria mensurar.

À minha tia Tânia, minha segunda mãe, que dia a dia mostra o significado de família, de amor e de afeto. Você é uma grande mulher e nada que eu escreva pode descrever a admiração que eu sinto por você. Te amo!

Ao Tio Bosco e Tio Wellington por serem referências masculinas tão honradas e presentes desde que eu me entendo por gente. Tenho profunda admiração por vocês!

Aos meus tios, tias, primos, primas e agregados, obrigada por serem meu porto seguro, por serem as melhores e mais animadas companhias do mundo.

Ao Luís Gustavo, meu irmão, que me ensinou desde o dia que nasceu o que é amor e cuidado. Obrigada por ser a pessoa mais parceira e engraçada do mundo, você nem sabe, mas me salvou muitas vezes do fundo do poço com as suas piadas sem graça.

À Débora Lara, minha irmã, minha confidente. Sem seu apoio incondicional, as incontáveis ligações que tivemos em momentos de crise, o riso fácil, a companhia certa para o que quer que seja, as experiências e trocas que acumulamos todos esses anos esse trabalho não teria nascido, aliás, sem você acho que nem existiria eu.

À Daiane Lara, minha irmã, minha inspiração em vida. Eu te admiro por inteira. Sua fé no potencial transformador na educação, sua dedicação em prosperar e fazer com que nós prosperemos também me motivam. Não existe ninguém como você, te amo!

À Isabelle Alves, meu presente pra vida toda que a UnB me trouxe. Obrigada por ser meu ombro amigo, meu Norte em momentos de profundo desespero. Sem você eu não chegaria aqui, obrigada por acreditar em mim. Eu acredito em você 100x mais.

À Isadora Ramos, que desde o dia do resultado do vestibular me acompanhou até aqui. Mil vezes obrigada pelo companheirismo e amizade que vão além da universidade. Te amo!

À Nassara, minha melhor amiga, meu encontro de almas. Obrigada por ter segurado a minha mão, ter sido meu colo quando tudo que eu via era caos e por ser tão leal a mim. Nosso elo é pra sempre, eu tenho certeza.

Ao Maxwell, uma das pessoas mais engraçadas, sensíveis e queridas do mundo. Te abraçar é sentir uma imensidão de carinho, com você tenho sempre a certeza de que vou rir até a barriga doer. Te amo!

À Dhully, por tanto acolhimento, por todos os momentos que vivemos juntas, por todos que ainda vamos viver porque eu tenho certeza que mesmo em meio a turbulências nossa amizade é pra sempre.

À Mariana, minha ariana favorita. Te encontrar me reenergiza e me dá a certeza de que o tempo pode passar, mas o vínculo fica. Eu te amo e te admiro mais do que você imagina.

À Beatriz Murici, a minha conexão mais inexplicável. Obrigada por sempre saber o que dizer, por me incentivar e se emocionar com as minhas conquistas. Eu amo ter você na minha vida, nunca deu errado. Somos pra sempre!

Ao grupo de pesquisa SEXUSS, por todas as trocas riquíssimas que findaram em um artigo de PIBIC que me trouxe muito orgulho.

Ao Leonardo Dias que desde a nossa primeira conversa em uma Calourada Política em 2017 e em todas as outras me inspira como ser humano e profissional. Tem muito da imensidão da sua potência em mim e nesse trabalho, obrigada Léo por tanto comprometimento com o nosso povo e a nossa profissão, espero honrar os caminhos que você tem aberto para nós.

A todos que cruzaram o meu caminho e me transformaram no que sou.

Até aqui tudo foi por nós. É nós. É nosso!

RESUMO

O racismo é eixo estruturante da sociedade e categoria indispensável para compreendermos a gênese da formação sócio-histórica brasileira. Esse trabalho dedicou-se em estudar a violência racial no âmbito das instituições de segurança pública, reconhecendo a influência histórica avassaladora na atual atuação da polícia de dois períodos históricos: a escravidão e a ditadura militar. Nesse sentido o objetivo principal é identificar se há filtragem racial nas abordagens policiais no Brasil a partir da concepção de que o Estado ao mesmo passo em que criminaliza o racismo em Código Penal também o consolida em suas instituições, sendo o nicho de segurança pública um dos principais mecanismos que tem vitimado negros e negras ao longo dos anos. Paralela a essa concepção analisamos o posicionamento do Serviço Social a respeito da pauta étnico-racial, o alinhamento do Projeto Ético-Político a busca por um novo modelo societário e relação direta com o antirracismo e um levantamento das principais ações nas últimas gestões do conjunto CFESS-CRESS. A metodologia utilizada para chegar aos resultados foi uma extensa análise bibliográfica, levantamento de dados que demonstrem a realidade sob o panorama racial nas mais diversas esferas que evidenciaram que superar o racismo é um grande desafio na sociedade brasileira e o Serviço Social enquanto categoria que é convocada a atuar nas grandes problemáticas geradas pelo capitalismo precisa contemplar o debate de forma profunda para fortalecer os instrumentos norteadores como o Código de Ética e Projeto Ético-Político. Por fim a pesquisa mostra que a população negra é a mais afetada com as ações truculentas da polícia, desrespeitando as premissas dos direitos humanos e que essa realidade nasce a partir da herança escravocrata e da formação capitalista no Brasil Colonial e ainda compõe a realidade do negro brasileiro.

Palavras-chave: Racismo; Segurança Pública; Filtragem Racial;

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 1: Formação das relações raciais no Brasil e a construção da concepção de criminoso	11
1.1: Formação das relações raciais	11
1.2: Construção da concepção de criminoso	18
CAPÍTULO 2: Estado democrático brasileiro, racismo institucional e segurança pública	21
2.1: Brasil e democracia	21
2.2: Racismo Institucional e segurança pública: a filtragem étnico-racial nas abordagens policiais.....	26
CAPÍTULO 3: Serviço Social e Direitos Humanos	35
3.1: O compromisso ético-político da profissão com a pauta antirracista	35
3.2: As últimas campanhas e ações com enfoque étnico-racial	40
CONCLUSÃO	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45

INTRODUÇÃO

Diante do contexto histórico do negro desde o sequestro em África até a chegada nas Américas fomos constantemente inferiorizados, explorados e sequer tido o benefício de sermos vistos com humanidade. A herança da escravidão ecoa ainda em 2022 no não devido reconhecimento de negros enquanto cidadãos e a negação a direitos civis e políticos e políticas públicas que promovam reparação histórica. O Brasil para o negro em comparação ao branco é um país com taxas altíssimas de homicídios, baixa escolaridade, cargos de trabalho e outros vários fatores que serão apresentados a diante. Quero ressaltar que essa não é o início da história dos negros, a ancestralidade negra é marcada também por reis e rainhas.

O racismo enquanto componente estruturante da sociedade se articula diretamente com as demandas do Serviço Social, que tem como ponto principal de atuação a questão social e suas diversas expressões. No Brasil a questão social se coloca de forma muito particular porque não se limita a classe e sim é aprofundada a partir da desigualdade racial e de gênero bem como outros determinantes como sexualidade, por exemplo.

O método materialismo histórico-dialético foi utilizado nesse trabalho por ser um processo metodológico que possibilita uma análise concreta da totalidade a partir da compreensão das complexidades das condições sociais inerentes a sociedade capitalista (como por exemplo o fato de a maioria da população pobre ser negra) e permite a crítica a realidade a partir de uma perspectiva ampla, como bem aponta José Paulo Netto:

Em Marx, a crítica do conhecimento acumulado consiste em trazer ao exame racional, tornando-os conscientes, os seus fundamentos, os seus conhecimentos e os seus limites – ao mesmo tempo em que se faz a verificação dos conteúdos desse conhecimento a partir dos processos históricos reais (NETTO, 2001, p. 18)

Esse trabalho tem como objetivo principal elucidar e expor que há filtragem racial nas abordagens policiais e que a mesma tem um histórico profundo e entrelaçado a construção dos mecanismos de segurança pública. Reafirmo incontáveis vezes durante a formulação dos capítulos que a sociedade brasileira é racista e o compromisso dessa pesquisa está em analisar com rigor o racismo no âmbito da segurança pública e o impacto deste na realidade concreta da população afro-brasileira e tudo que se sucede a partir disso, como as noções do perfil que inspiram alta periculosidade, a forma em que as relações raciais são concebidas no Brasil

após 353 anos de escravidão, democracia e o papel do Serviço Social em combater todas as formas de opressão incluindo a racial.

Com o suporte de uma bibliografia majoritariamente negra, o procedimento utilizado para buscar confirmar a hipótese inicial foram análises bibliográficas e documentais de entrevistas já realizadas por outros pesquisadores no tema com integrantes da corporação policial e de dados que elucidem o papel que o negro ocupa nos mais diversos campos da sociedade brasileira e que resposta o Estado tem dado a essa realidade.

No primeiro capítulo trago sobre a formação das relações raciais no Brasil tendo como inevitável ponto de partida o período colonial que vai do século XVI ao XIX e caminha para alguns dos incontáveis desdobramentos que reverberam ainda hoje na vida da população negra. Os principais pontos abordados são: a concepção do conceito de raça a partir das análises riquíssimas de Silvio de Almeida, Kabengele Munanga, Abdias do Nascimento e Achille Mbembe, as noções de inferioridade foram fomentadas também pelo racismo científico difundido por Nina Rodrigues e pelo mito da democracia racial concebido por Gilberto Freyre que teorizava sobre no Brasil vivermos o paraíso das três raças aliado a ideia positiva de que a miscigenação fosse algo positivo quando na real Angela Davis prova que foi um mecanismo violento de embranquecimento (que se consolida pelos estupros de mulheres negras), a indissociabilidade do racismo para com a sociedade capitalista apontada por Anibal Quijano e vários outros autores que de forma verdadeiramente comprometida com o antirracismo produzem obras que possam de forma didática contar e redefinir a história do povo preto brasileiro a partir da perspectiva do oprimido e não mais do opressor. O segundo tópico do primeiro capítulo se dedica a decifrar a construção do perfil de criminoso e o porquê de a periculosidade estar atrelado ao corpo negro e conseqüentemente ser o corpo que recebe respostas diretas e indiretas do Estado que incidem sobre a sua dignidade e existência.

O capítulo 2 dialoga sobre Estado, democracia, racismo institucional e segurança pública. A democracia brasileira tem alguns episódios turbulentos de ataques diretos e nesse capítulo dois em específico nos dão suporte pra compreender as relações raciais e a política de segurança pública: a Ditadura Militar na década de 60 e o Golpe de 2016 em que a ex-presidente Dilma Rousseff sofreu o impeachment. O impacto do não acerto de contas da ditadura para com a história brasileira define muito o modelo de atuação especialmente da polícia militar, a correlação direta com a materialização da necropolítica (conceito cunhado por Achille Mbembe) e estreita o conceito de Estado Democrático de Direito que tem como

um de seus princípios resguardar a dignidade humana, principio esse que tem se fragilizado principalmente para a população negra a partir de constantes desmontes de políticas públicas e após gestão fracassada do Governo Federal em meio a pandemia da Covid-19.

O terceiro e último capítulo trás o Projeto Ético Político do Serviço Social e o comprometimento com a construção de uma sociedade livre de opressões e as ações em torno da pauta racial nas duas últimas gestões do conjunto CFESS-CRESS. O comprometimento em combater todas as formas de preconceito tem se materializado cada vez mais em ações que objetivam ampliar o debate teórico e trazê-lo para a prática profissional nas últimas gestões o racismo tem ganhado protagonismo a fim de ampliar o olhar profissional para essa demanda real e urgente, que ultrapassa a perspectiva limitada de que a luta de classes é a nossa única pauta de enfrentamento quando na verdade carrega em si dezenas de opressões subsequentes que retroalimentam o capitalismo.

Esse trabalho tem, acima de tudo, o intuito e compromisso de fomentar e contribuir para o processo de construção do debate afim de fortalecer o Projeto Ético-Político e dentro da comunidade negra.

Capítulo 1: Formação das relações raciais no Brasil e a construção da concepção de criminoso

1.1 Formação das relações raciais

O racismo é um dos eixos estruturantes da sociedade brasileira e norteia as relações sociais desde o Brasil-Colônia, sendo o período escravocrata primordial para a construção no Estado brasileiro e suas instituições. A colonização, demarcada do século XVI ao XIX, deixou marcas profundas nas relações raciais no Brasil, a que orientará os próximos tópicos é a concepção de inimigo, de periculosidade associada ao corpo negro, tornando-os hoje alvo preferido da violência.

A construção de raça difundida pelas Américas se inicia na modernidade, a partir do século XVI, e não é estática pois seu sentido está atrelado a um período histórico e estes são definidos por conflitos, poder, política, economia e etc., sendo assim os acontecimentos do século deram sentido ao que compreendemos ser o sentido social de raça (ALMEIDA, 2019). O iluminismo, conhecido como Século das Luzes, contestava o domínio do conhecimento que era facultado a igreja católica e a monarquia e buscava não somente fugir das trevas do absolutismo e alcançar a luz de uma nova civilização, como também disseminá-la pelos territórios não-civilizados (MBEMBE, 2018), já depositando no outro o status de “colonizável” e aquele território como sendo “área descoberta”, mas afinal, o que significaria civilidade? É importante pontuar que movimento Iluminista nasce na Europa, entre o século XVII e XVIII, tendo o homem como principal objeto de estudo, que objetivava grandes transformações nas sociedades ao redor do mundo e inaugura a distinção entre selvagens e civilizados, aplicando a concepção de uma suposta superioridade moral branca e europeia. Segundo Munanga (2003) os “conceitos e as classificações servem de ferramentas para operacionalizar o pensamento”, então conclui-se que a classificação racial foi influenciada diretamente pelo Iluminismo e acabou sendo o ponto de partida da hierarquização racista.

A escravidão tem por característica principal o fator de um ser humano escravizado ser propriedade de outro ser humano, estando na condição única de força de trabalho barata (ALVES, 2020). Uma grande questão do período escravocrata foi a violência praticada como punição e dominação. Era uma estratégia de controle social cruel e de desumanização que visava mantê-los conformados através do medo e da tortura com instrumentos como máscara

de folha de flandres, correntes no pescoço e nos pés, marcações a ferro (inclusive para identifica-los como propriedade), açoites presos a troncos e outras incontáveis formas de violência física e psicológica que para as mulheres negras tomam uma forma muito singular como o estupro e a separação de seus filhos que naquele momento já nasciam escravizados.

Os negros escravizados não estiveram inertes a essas manifestações violentas, muito pelo contrário, a posição de resistência serviu como resposta direta ao cenário da época e serviu para impedir o extermínio da população negra que por meio de grandes rebeliões, insurreições e fugas. As fugas, segundo Gomes, “talvez tenham sido a forma mais eficaz de protesto” e através destas construíam-se os quilombos que eram espaços em que os negros em diáspora criaram uma nova identidade e mesmo após o fim causados pelos os ataques repressivos eles vivem no corpo e na memória da comunidade negra (NASCIMENTO, 1989).

O racismo por definição significa “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.” (ALMEIDA, 2018) e por ser sistêmico não se resume a uma ação direcionada, o racismo se articula a estrutura e atravessa a política, cultura, economia ou qualquer outro campo da vida pública, ou seja, a sociedade brasileira é configurada em uma ótica racista, que objetiva “anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos (Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, 1969) e inevitavelmente infiltra as instituições de modo geral, tópico que será aprofundado a frente. Essa prática se infiltra também na construção de subjetividades e a forma como o corpo, a estética negra e a cultura negra são lidas e automaticamente posicionadas em campos vulneráveis e marginalizados da vida social.

Todas as variáveis étnicas encontradas nas rotas de colonização foram sendo categorizadas como selvagens, moralmente inferiores a aqueles que iriam transferir conhecimento e, inevitavelmente, também hierarquizadas fenotipicamente. No século XIX elementos estéticos como boca, nariz, pele, cabelo e tamanho do crânio aperfeiçoam essa classificação racista e são fundamentadas pelo que conhecemos como racismo científico. Uma das referências brasileiras, pioneiro nos estudos afro-brasileiros e que sustentou a tese de inferioridade racial por meio da ciência europeia foi Raimundo Nina Rodrigues, um homem negro, médico legista, psiquiatra e com várias outras formações, associava

deliberadamente a “consciência obscura” a comunidade negra e afirmava que a inferioridade era um fenômeno de ordem natural e que por isso negros não conseguiam se constituir enquanto civilização (RODRIGUES, 1945). O racismo científico foi quase como uma pá de cimento que reforçou a estrutura racista, foi um mecanismo que visava justificar através da ciência e de estudos como a medição de crânios, por exemplo, a superioridade moral dos brancos em detrimento dos negros bem como toda a argumentação que já vinha sendo pavimentada desde o século XVII.

O discurso racista justificado pela biologia é substituído por uma outra teoria que reflete de forma latente em pleno 2021: o mito da democracia racial. Esse termo foi cultivado por Gilberto Freyre e é fundamentado sob a justificativa de que a miscigenação era algo positivo, que nas Américas vivia-se o paraíso racial em que as três raças (brancos, negros e povos originários) harmoniosamente conviviam e construía o Brasil, negando a existência de relações racistas, depositando na população negra a responsabilidade por sua situação e criando no imaginário social que as oportunidades eram as mesmas para negros e brancos (MOURA, 1983). Esse mito não só invisibiliza o racismo no Brasil e todos os seus efeitos, mas como também alimenta os valores racistas em um país de profunda desigualdade racial.

A miscigenação foi um processo violento sobretudo para mulheres negras que sequer eram vistas como mulheres, eram consideradas reprodutoras e fonte de força de trabalho (DAVIS, 2016) que sofreram sistematicamente com a violência sexual por parte dos senhores de engenho. O estupro era um mecanismo de coerção que foi maquiado pelo discurso da miscigenação que no fundo tinha como objetivo central o apagamento do negro no Brasil e um dos indícios é o uso do termo ‘morenidade’, por Freyre, e não foi, segundo Abdias do Nascimento (1978), uma escolha aleatória, era uma tentativa de amenizar a gravidade desse ato violento em relação a população negra.

Durante a construção do capitalismo no Brasil, em meados do século XVIII, as formas de controle e exploração do período escravocrata se fundiram a essa nova forma de economia que envolvia salário, ampla produção de recursos e mercado mundial. As novas identidades definidas pela raça também determinaram os papéis que seriam assumidos nesse novo modus-operandi, logo, a divisão de trabalho e raça logo se tornam a divisão racial do trabalho, sendo bem sucedidas até hoje (QUIJANO, 2005). O conceito de trabalhador/mercadoria era complexo porque a partir do momento que o sequestro foi consumado o corpo negro era lido como mercadoria, era chamado de “peça africana”, ou

seja, uma propriedade dos escravocratas europeus e tendo esse caráter objetificado era comerciável, reforçando o processo de desumanização em curso (ALVES,2020). Como trabalhador era a principal fonte de trabalho para produção de mercadorias que seriam levadas para o mercado mundial, fortalecendo assim a construção econômica.

A inferioridade racial a qual os negros foram submetidos os limitavam a escravidão, ou seja, a exploração sem remuneração. Os corpos negros eram vistos e tratados como mercadoria produzindo novas mercadorias, precedendo o que Marx chamaria de mercantilização do trabalho que é basicamente a venda da força de trabalho regulada pelo mercado só que a grande questão é que e o salário passa a ser um privilégio branco, negros não recebiam remuneração por sua força de trabalho e essa condição ainda ecoa nos dias de hoje, segundo um estudo de 2019 do IBGE um trabalhador branco ganha por hora 68% a mais que pretos e pardos. Dados do IBGE, também de 2019, provam que os efeitos dessa dinâmica de trabalho ainda se fazem presentes no mercado de trabalho porque negros eram 54,9% da força de trabalho no Brasil, mas, em contrapartida, eram também 64,2% das pessoas desempregadas enquanto brancos representam 34,6% e da força de trabalho subutilizada, ou seja, que trabalham menos horas do que poderiam ou gostariam negros representam 66,1% do total enquanto brancos 32,7%, reforçando que economicamente a possibilidade de uma vida digna é distante para a grande maioria de nós.

A abolição, em 13 de maio de 1888, foi nada mais do que resultado da pressão externa feita pela Inglaterra que impôs o fim ao tráfico humano, não apenas por questões humanitárias, mas principalmente pelo impacto econômico. O fim do tráfico, em 1850 pela Lei Eusébio de Queiroz, não é sinônimo de fim da escravidão, afinal o Brasil foi o último país do Ocidente a abolir e economicamente seria um meio de transferir o capital utilizado nesse sequestro e trajeto pelo Atlântico em outras áreas e também colocar o país no fluxo da economia mundial. Politicamente o Brasil não acertou as contas com a população negra, a justiça social simplesmente não existiu e ainda eximiu os senhores de escravos, a Igreja e o Estado da responsabilidade de reparar os danos causados (FERNANDES, 1964).

Os negros escravizados foram entregues à própria sorte, passaram de escravizados para ser social que não podiam ser cidadãos graças ao entrave do racismo. A lei de nº 3.353 de 13 de maio de 1888 que abolia a escravidão não previa nenhum projeto de política pública séria para ex escravizados ou seus descendentes e Artur Ramos (APUD ALBERGARIA, 1988) afirma que:

inadaptado às novas condições sociais, deseducado, inconsciente das novas necessidades da civilização industrial que começava, o negro foi engrossar a cauda dos desajustados, dos chomeurs, dos vagabundos das estradas ou da multidão dos mendigos e desocupados (ALBERGARIA, 1988, P.239)

O Estado brasileiro passou a redesenhar qual seria o lugar do negro a partir daquele momento criminalizando manifestações culturais e a prática da ‘vadiagem’, por exemplo. O povo negro precisou se articular para garantir sua sobrevivência, naquele momento não tinham empregos e sequer lugar para morar e diante desse cenário precisaram buscar moradia em regiões precárias e afastadas do centro, dessa forma surge o que muitos historiadores acreditam ser a primeira favela do Brasil, no Rio de Janeiro: Morro da Providência. Não à toa hoje a população negra segue concentrada nas periferias espalhadas pelo Brasil, isso é nada mais nada menos que herança escravocrata e justifica também a correlação entre raça e a criminalização da pobreza.

Hoje, a sociedade branca brasileira vive em estado de amnésia social, a negação do racismo como fator determinante para a formação das relações sociais também é reflexo do processo forçado de abolição, considerando a pressão externa já aqui mencionada. Não houve o menor esforço em reconhecer a necessidade e a responsabilidade do Estado em reparar aqueles que forçadamente construíram, a base de sangue e suor, o Brasil, país que hoje demonstra ser refém desse passado que naturalizou a escravidão e que se omite do compromisso defendido na Constituição de 1988 e Estatuto da Igualdade Racial de tratar o racismo como crime inafiançável e a busca por uma sociedade antirracista. Um exemplo dessa negação do racismo no Brasil é o discurso feito pelo vice-presidente Hamilton Mourão que afirmou, 3 vezes para ser mais exata, que racismo não existe no Brasil e ele declara isso ao comentar o assassinato de João Alberto, dentro do supermercado Carrefour, em Porto Alegre, em novembro de 2020. Ele afirma que o espancamento até a morte de um homem negro não tem motivações raciais e que “é uma coisa que querem exportar para o Brasil.”. Enquanto houver essa negação da realidade racial brasileira nós não sairemos do lugar, a estrutura racista se manterá e a população negra continuará sendo oprimida.

Muito do que se conquistou pelo movimento negro vem sendo duramente atacado e deixou evidente de que nem toda conquista é eterna no país que nega sua história. Esse passado atribui incontáveis privilégios população branca e ainda concentra a população negra em uma experiência de segunda classe. Segundo o atlas da violência de 2021 77% das vítimas de homicídio no Brasil são negras, com uma taxa de 29,2 por 100 mil habitantes,

entre os não negros a taxa foi de 11,2 e isso traduz que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes maior do que de alguém não-negro. Todos esses dados confirmam que a desigualdade racial é resultado de uma construção histórica inegável.

1.2: A construção da concepção de criminoso

A construção da identidade negra sob a ótica branca colocou essa população em um lugar de inimigo, degenerados e inferiores que somado a íntima ligação do racismo com o capitalismo impuseram uma guerra contra a existência da população racializada e pobre que não estivessem no mercado de trabalho.

A criminalização da pobreza tem sido por muitos anos uma questão que também é uma questão étnico-racial e como consequência da não reparação no pós abolição a população negra tem protagonizado as estatísticas de pobreza no Brasil. Segundo o IBGE, em 2019, dos 13,5 milhões de brasileiros vivendo em situação de pobreza 73% são pretos e pardos. A elite brasileira sempre considerou a pobreza como sendo uma degradação moral que ameaçava toda a sociedade, inspirava ameaça aos espaços públicos e a ordem social, logo, para contê-la seria necessária a criação de políticas higienistas (COIMBRA, 2006).

No pós abolição a população negra passa de legalmente escravizados para a condição de marginais, a presença negra nas ruas representava uma ruptura do modelo ideal de sociedade projetado pela branquitude (FERREIRA e CUNHA, 2010). Embora estivessem libertos, aquela urbanização em hipótese alguma havia sido pensada para ex-escravizados, logo, o Estado se utilizou de dispositivos legais que dificultassem ao máximo o desenvolvimento da população negra, mas não somente a partir de 1888, antes disso já haviam movimentações discriminatórias no sistema jurídico.

Em nenhum lugar estava escrito que a proposta era impossibilitar a movimentação de pessoas negras, mas o efeito era esse e vários exemplos expressam isso, mas os maiores são a Lei do Ventre Livre de 1871 e a Lei do Sexagenário de 1885. A primeira dizia que os filhos das mulheres escravizadas nasciam livres a partir daquele momento, mas em que condições as mães negras deixaram seus filhos se não próximo de si, sendo criadas diante do olhar dos senhores de engenho como possíveis futuros escravizados e a segunda dizia que a partir dos 60 anos o escravizado estaria liberto, desconsiderando que a expectativa de vida no século XIX era de 19 anos, logo, morreriam na condição de escravizados. O processo de reforçar o

estereótipo animalesco pela via jurídica precisou envolver outros componentes que caracterizam o ser para ter efetividade de forma ampla, sendo assim elementos como por exemplo a religiosidade e a cultura foram atacados a partir da Lei Contra Feiticeiros, de 1805, que condenava a pena de morte toda pessoa que usasse objetos católicos em rituais de evocação de espíritos servindo comida e bebida com objetivos bons ou maus, a criminalização da prática da capoeira em 1890 prevista em código penal:

CÓDIGO PENAL DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. DECRETO NÚMERO 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 1890. Capítulo XIII, Dos vadios e capoeiras. Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercício de agilidade e destreza corporal conhecida pela denominação Capoeiragem: andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordem, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou inculcando temor de algum mal. Pena: de prisão celular por dois a seis meses. Parágrafo único. É considerada circunstância agravante pertencer a capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes ou cabeças, se imporá a pena em dobro¹.

A vadiagem mencionada nessa lei é um ponto importante para compreendermos a construção da concepção de criminoso principalmente porque está diretamente aliada a criminalização da pobreza. Como já fora mencionado os ex escravizados estiveram jogados a própria sorte já que não houve uma inserção adequada na sociedade, então as ruas e as favelas foram inundadas por negros libertos e o ócio foi uma grande justificativa de punição e encarceramento direcionadas.

Durante o desenvolvimento do direito penal as concepções de criminologia percorreram alguns caminhos de compreensão ao longo das décadas, mas sempre construindo a figura do criminoso como sendo um homem delinquente. Segundo Xavier, no século XIX a Escola Positiva a análise partia de uma concepção individualizante, deixando a problemática da criminalidade de lado, o que justificava essa inversão, segundo Ferri (1931, apud XAVIER, 2008, P. 275), “era o delinquente revelar uma personalidade perigosa, fazendo necessário o uso de uma defesa social apropriada, com uma dupla função: proteger a sociedade do mal produzido por ele e coibir novos delitos latentes.

Ao longo do século XX essa teoria é reavaliada e dá lugar ao o labelling approach, uma teoria modelada pelo construtivismo social que afirma que:

[...] o desvio – e a criminalidade – não é uma qualidade intrínseca da conduta ou uma entidade ontológica pré-constituída à reação (ou controle) social, mas uma qualidade (etiqueta) atribuída a determinados sujeitos através de

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em 20.jan.2022.

complexos processos de interação social; isto é, de processos formais e informais de definição e seleção (ANDRADE, 1997, p. 205).

Traduzindo, a criminalidade é um status que seleciona e estigmatiza sujeitos como criminosos a partir de interações sociais e essa é a problematização dessa corrente, compreender os motivos que “justifiquem” o porquê determinadas pessoas recebem essa etiqueta, qual seria esse critério de seleção e tirando o foco do porquê as pessoas se tornam criminosas. Nesse ponto da história, conforme apontado no tópico anterior, as interações sociais da população negra envolviam colocá-los em um lugar de subalternidade e criminalização.

Esse processo de rotular pessoas é uma construção social fomentada a partir da ótica de quem possui capital financeiro e cultural de estabelecer e modificar de forma profusa as identidades e diante da realidade da sociedade capitalista escravocrata quem possui condições objetivas para consolidar esse rótulo são as pessoas brancas detentoras do capital e quem o recebe são as classes subalternas. Enxergo essa dinâmica de forma circular, o Estado tem papel essencial para a manutenção desse processo por meio de suas instituições de segurança pública e somado a mídia sensacionalista (Datena e Sikêra Junior são exemplos bem emblemáticos dessa vertente) que transformam a violência urbana em um espetáculo, concentrando a culpa nas periferias de forma vazia e gerando indignação popular em busca de respostas do Estado, e elas se retroalimentam afim de manter o alvo em um inimigo comum: o pobre.

A criminalização da pobreza atual é uma resposta racista para combater o suspeito número um do Estado, o inimigo que já se espera que seja o criminoso, ou seja, a/o negra/o, mas, e enquanto país que se recusa a enfrentar a herança racista que a escravidão nos deixou esconde por trás desse processo as reais causas da violência em seu sentido criminológico que parte de sua própria ordem social, a partir da necessidade humana de consumo de bens que garantam a sobrevivência como alimentação por exemplo e também necessidades geradas pelo próprio capital.

Apenas para título de esclarecimento, não é objetivo desse trabalho justificar ações criminosas, mas sim evidenciar elementos validados pelo Estado por meio da legalidade do direito penal que fazem parte de um sistema de exploração social que tem controlado, encarcerado e vitimado pessoas pretas e periféricas de forma abusiva e que tem estimulado a

despolitização de um sistema que deveria servir aos cidadãos e não aos interesses de dominação racista que estão impregnados no Estado brasileiro.

Esse controle e vigilância promovidos pelo Estado acompanham a população negra constantemente, até a revisão final desse trabalho outros vários casos de pessoas pretas vitimadas direta e indiretamente pelo Estado se acumularão aos que foram e serão citados. Não é aleatório, é um projeto que vem sendo posto em prática a centenas de anos por um país que quer reduzir e acorrentar pessoas pretas a subalternidade, nossa movimentação e resistência enquanto povo mantém um alerta constante de que a ordem social pode (e vai) mudar e toda essa dinâmica tem sido uma barreira na construção de um estado verdadeiramente democrático como será apontado a diante.

Capítulo 2: Estado democrático brasileiro, racismo institucional e segurança pública

2.1: Brasil e democracia

No século XX vivemos no Brasil um regime militar, de 1964 a 1985, que por definição é totalmente não democrático. Vivia-se em um Estado de exceção em que o terror do autoritarismo durou mais de 20 anos e politicamente foram instituídos atos institucionais que davam plenos poderes aos militares e declaravam o fim das eleições diretas. Um dos mais marcantes foi o AI-5 que sob as ordens do presidente Costa e Silva destituiu o Congresso Nacional, decretou o estado de sítio no país, perseguiu, torturou e exilou quem fosse “inimigo do regime”. Então estaria constitucionalizada a perseguição e aqueles que se posicionassem contra o regime militar e essa é uma característica central no Estado de Exceção, que é similar ao estado de sítio, é legalizado o direito de agir com violência a favor de uma suposta civilização (MBEMBE, 2018).

O período foi gravemente marcado por torturas e desaparecimentos de estudantes, professores, lideranças políticas, intelectuais e qualquer indivíduo que ousasse questionar ou criticar o modelo político. Na época criou-se o DOI-CODI (Destacamentos de Operação Interna e Centros de Operações e Defesa Interna) para garantir a segurança nacional a partir da repressão, afinal movimentos sociais e mobilização popular representavam uma grande ameaça. O DOPS – Departamento de Ordem Política e Social – foi criado em 1924 com o objetivo de coibir a “vadiagem” e a prática da capoeira, mas foi fortemente utilizado durante a ditadura sendo centro de tortura.

Essa parte da história ainda é nebulosa, somente em 2012, durante o governo da ex-presidente Dilma Rousseff, mas tendo sido uma iniciativa do Governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Comissão Nacional da Verdade foi instaurada para investigar mortes e desaparecimentos cometidos por agentes do estado, infelizmente a comissão não tinha poder indiciar os responsáveis por tais atrocidades então sua função era apenas de coletar informações, esclarecer os fatos para enfim dar o mínimo de conforto aos familiares que, até então, tinham seus direitos a memória negados, sem que um ritual de lembranças pudesse lembrar, reafirmar a história e a identidade da vítima (BRASIL, 2013). O relatório da comissão apresenta uma lista de 434 pessoas que sofreram violações e esse documento conta com dados, biografia, causa da morte e etc.

O Brasil não acertou as contas com a ditadura, ninguém foi punido, muito pelo contrário, hoje torturadores estão em nome de ruas pelo Brasil como por exemplo as várias Avenidas Castelo Branco espalhadas pelo Brasil e sendo ovacionados publicamente, como Carlos Alberto Brilhante Ustra, pelos filhos do atual presidente da república, Jair Messias Bolsonaro, e pelo próprio.

Todos esses fatores são fruto do processo de transição para a democracia, mas mais especificamente a ausência de justiça durante essa transição. O Brasil dedicou-se em esquecer o passado ao invés de superá-lo porque para que essa justiça viesse seriam necessários dois fatores: “o reconhecimento de que os fatos ocorridos foram injustificadamente danosos e de responsabilidade estatal e o reconhecimento da obrigação do Estado de indenizar danos injustos por ele causados” (ABRÃO E TORELLY, 2010, P.30. Governo Federal, 2013).

O processo de redemocratização não tem data para começar e terminar, Marilena Chaui (2007) define, para fins de análise, que esse período se inicia em 1975 com a morte de Vladimir Herzog que foi um jornalista e professor que lutava pela restauração da democracia e foi torturado e assassinado nas instalações do DOI-CODI e se encerra em 1988 com a nova constituição federal. A construção da democracia só se efetiva com a destruição completa do regime ditatorial e conseqüentemente exige um compromisso político-social que foi alcançado, inegavelmente tivemos mudanças no processo de redemocratização, mas ainda não vivenciamos a democracia de forma plena.

A estrutura social brasileira se modifica nesse momento, o capitalismo se reconfigura e invade não só as relações de produção, mas também a economia externa e a cultura, mudando as condições de existência e dinâmicas sociais. O tradicionalismo intrínseco ao capitalismo não deixou de existir, as relações internas ainda são pautadas em um conservadorismo moral, mas nesse momento menos nacionalista graças ao avanço da globalização e novas formas de comunicação motivadas pelo comércio externo, percebe-se que viver na bolha é pouco lucrativo para os grandes detentores do capital e conseqüentemente para o Estado (CHAUI e NOGUEIRA, 2007).

O capitalismo moderno manifesta a soberania do mercado e como ele determina a forma como a política ocorre na prática. Essa manifestação impacta diretamente a construção das ações dos partidos de esquerda que pautam racismo, machismo, LGBTfobia e quaisquer outras demandas de grupos socialmente marginalizados porque essas não são pautas benéficas para os grandes detentores do capital, que possuem um perfil definido que responde

bem ao sistema heteropatriarcado e racista não eventualmente tem manejado a política brasileira. O passado escravocrata que construiu esse país definiu quem seriam os corpos que constituiriam o exército industrial de reserva e essa é a participação desses corpos no capitalismo, como fonte de força de trabalho.

O país se modernizou, mas nunca deixou de ser um país de profunda desigualdade social e econômica. A democracia foi uma imensurável conquista, mas ela por si só pelo viés eleitoral não significa democracia porquê não envolveu o Estado e tampouco o responsabilizou pelas barbáries, os movimentos sociais que arduamente lutaram para que a democracia representativa fosse real infelizmente não conseguiram dialogar e criar uma movimentação institucional que pudesse mudar a cultura brasileira a longo prazo (CHAUI e NOGUEIRA, 2007).

O Estado Democrático de Direito está previsto na constituição brasileira como sendo nosso modelo político e é uma forma de Estado em que a soberania popular é o pilar central. O artigo 1º da Constituição Federal de 1988 diz que “todo poder emana do povo” então as leis, em tese, são criadas para o povo e pelo povo e vai muito além dos limites da democracia representativa em que a população a cada quatro anos elege um representante e conta com as suas propostas e ações, esse modelo exige a participação popular em todas as decisões para conduzir o país para a justiça social. Outro ponto resguardado constitucionalmente é o direito a dignidade humana e respeito aos direitos humanos, mas o atual cenário não nos dá subsídios para acreditar que isso se concretize ou ao menos seja almejado pelo atual governo.

Os desmontes das políticas públicas (que duramente foram conquistadas pela classe trabalhadora e pelos movimentos sociais) promovidos pela direita desde o golpe de 2016 expressam a distância entre o estado democrático de direito e a realidade. Episódios como a reforma da previdência, a EC 95, conhecida como a EC do teto de gastos que congelou por 20 anos os recursos destinados a saúde, educação, assistência e demais serviços básicos, a redução da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial que tinha caráter ministerial e passa a ser secretaria, o ataque as demarcações de terra indígena e quilombola são apenas algumas das várias ações do atual governo e nenhuma delas passou pelo crivo popular, foram decisões tomadas de forma irresponsável que beneficia apenas o grande capital.

E falando em irresponsabilidade é impossível não mencionar a pandemia da Covid-19 visto que esse trabalho foi produzido em meio a ela. A pandemia escancarou a desigualdade

social e racial no Brasil, foi e tem sido devastadora e tem vitimado principalmente pessoas pretas e de periferia por não terem acesso a saúde de qualidade, considerando também os ataques ao SUS com desfinanciamento decretado com a EC 95 e as várias tentativas de privatização de um serviço utilizado majoritariamente por pessoas de baixa renda que são 75% negras, segundo o IBGE (2019). A negação do vírus e a xenofobia escancarada com países orientais foi a postura assumida pelo desgoverno do presidente Jair Messias Bolsonaro, que não satisfeito em debochar de pessoas com falta de ar, defendeu publicamente o tratamento precoce com Cloroquina sem haver comprovação científica enquanto recusava 11 vezes a compra de vacinas cientificamente comprovadas como eficazes enquanto mais de meio milhão de brasileiros morriam.

Foi feita a CPI da Pandemia cujo objetivo, segundo o site oficial do Senado, era apurar as ações e omissões do Governo Bolsonaro que por fim sugeriu o indiciamento de 66 pessoas físicas e 2 jurídicas, incluindo o atual presidente Jair Messias Bolsonaro, por negacionismo em relação ao vírus e às vacinas, que teria aumentado o número de mortos no Brasil; as suspeitas de corrupção nas negociações para a compra de vacinas pelo Ministério da Saúde; as mortes que teriam sido provocadas pelo uso de tratamentos sem respaldo científico contra a covid-19, como por exemplo a Cloroquina. Ficou evidente em um ponto bem específico da CPI que lucro se sobrepôs a vida mais uma vez (o puro suco do capitalismo) quando a vacina indiana Covaxin foi inicialmente contratada pelo governo brasileiro superfaturada, de US\$ 15 por vacina (R\$ 80,70), ficou US\$ 1,34 por dose segundo documentos apresentados durante a CPI da Covid.

Todos esses fatores expressam que politicamente e socialmente não vivenciamos um Estado Democrático de Direito e essa realidade política contamina todas as esferas: social, econômica, política e etc e também demonstram que o nosso inimigo é o grande capital que lucra com a desmobilização popular e o desmonte de políticas públicas.

O passado ainda influencia o presente, principalmente no âmbito das instituições e políticas de segurança pública. A Constituição Federal de 1988 foi um grande marco para a estruturação de políticas públicas, principalmente no campo social a perspectiva de exercício da cidadania e participação da sociedade civil.

No âmbito da segurança a diferença entre segurança nacional e segurança pública se torna evidente, a segurança nacional reforça que o foco é o estado e o patrimônio e com a Constituição Federal de 88, a partir da adoção da segurança pública enquanto norte, passa a

ser o cidadão (FREIRE, 2009) e o artigo 144 da CF88 ressalta que a segurança “é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos.” A atribuição que antes era conferida exclusivamente as Forças Armadas agora passa a ser das polícias civil e militar e dos estados, reconhece-se os avanços no modelo de segurança, mas é necessário pontuar seus limites visto que a atuação ainda carrega a herança da ditadura e a mudança teria que ser principalmente cultural.

Infelizmente o Brasil não é conhecido por buscar reparação histórica. Essa afirmação se sustenta em dois grandes períodos que definem ainda quem vive e quem morre nesse território: a escravidão e a ditadura militar. Um por estigmatizar pessoas negras em um lugar de inferioridade em todos os aspectos que compõem um ser humano (cultura, religiosidade, estética, língua, capacidade intelectual e etc.) e o outro por alimentar o principal instrumento estatal de repressão contra minorias: a polícia. Sobre isso, tem-se a importante contribuição de Mbembe (2016) que se baseia nas noções de biopoder de Foucault apresentando as condições que definem como a soberania exerce o controle a mortalidade, mas é insuficiente para compreender as complexidades contemporâneas.

A divisão racial foi um mecanismo colonial para desumanizar e dominar povos estrangeiros e o racismo é o exercício do biopoder porquê justifica o lugar do negro e torna possível o ‘deixar morrer’, a soberania imposta pelo colonizador é capaz de definir quem importa e quem não importa. A necropolítica é a política de morte adotada e posta pelo Estado na contemporaneidade (MBEMBE, 2016), obviamente não se aplica a todas as pessoas ou a todos os lugares, ela tem endereço certo para agir e são aqueles cuja a população é majoritariamente preta e pobre. Entende-se a partir da leitura do artigo 144 da Constituição Federal mencionado anteriormente e analisando a realidade social que o Estado que obrigatoriamente deveria promover a segurança a todos falhou miseravelmente.

Hoje, mais do que nunca, o estado adota a política da inimizade. O atual presidente insiste em querer definir quem são os “cidadãos de bem” e os que não são, e essa lógica estabelece critérios de quem é digno de viver e quem merece morrer, afinal as referências defendidas correspondem a essência do sistema racista, LGBTQIA+fóbico e patriarcal que vivemos e tudo que foge a essa regra deve ser combatida e o instrumento que realizará essa função é, no nosso caso, a polícia militar.

A exaltação ao militarismo, também característica do atual governo, é uma estratégia violenta e direcionada. Nos últimos anos o Estado tem adotado a política de morte e o uso da

força e da violência que se materializa em incontáveis episódios lamentáveis como por exemplo o assassinato de Evaldo Rosa², músico que teve seu carro alvejado por 80 tiros de fuzil (a perícia apontou que foram disparados 257 tiros no total) pela polícia militar do Rio de Janeiro enquanto ia para um chá de bebê com a família. Teve também a chacina do Jacarézinho que matou 28 pessoas em uma operação nitidamente mal sucedida com o aval do Estado³. O caso de Ágatha Vitória⁴ de 8 anos morta por um tiro disparado pela polícia no Complexo do Alemão, João Pedro⁵ de 14 anos em São Gonçalo e tantos outros que foram friamente executados pelo Estado. Isso é a necropolítica agindo. Deixar as pessoas morrerem em meio a uma pandemia e quase 20 milhões de brasileiros passando fome também é.

Lembrar que são corpos negros e nomeá-los é doloroso, dá um nó na garganta, mas é necessário porque são muito mais do que números compondo uma estatística, é um projeto genocida em curso que persegue aquele que é considerado perigoso e, não à toa, não existe um caso sequer de violência policial nos territórios dominados pela elite, as atuações truculentas sempre são dentro das favelas reforçando que precisamos promover diariamente a luta pela democracia.

2.2: Racismo Institucional e segurança pública: a filtragem étnico-racial nas abordagens policiais

A sociedade brasileira é racista. Essa afirmação se fundamenta pelo histórico escravocrata, mas principalmente porque o racismo está no nosso cotidiano e nas relações sociais, como já foi demonstrado anteriormente e tem demandado um esforço secular do movimento negro que fomentou muitas lutas e debates no poder público e na sociedade. Esse trabalho reconhece e reafirma o racismo como componente da sociedade, mas a sociedade não reconhece a dinâmica racista que a permeia e essa negação deriva principalmente do mito da democracia racial que afirma que por sermos miscigenados não existe racismo no Brasil.

O termo racismo institucional tenta explicar a naturalização dessa opressão em instituições criadas sob o princípio do Estado Democrático de Direito, que no nosso caso está

² <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/militares-do-exercito-matam-musico-em-abordagem-na-zona-oeste-do-rio.shtml>. Acesso em 10.fev.2022

³ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/06/tiroteio-deixa-feridos-no-jacarezinho.ghtml>. Acesso em 10.fev.2022

⁴ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/09/21/menina-de-8-anos-morre-baleada-no-complexo-do-alemao.ghtml>. Acesso em 10.fev.2022.

⁵ <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-05-19/jovem-de-14-anos-e-morto-durante-acao-policial-no-rio-e-familia-fica-horas-sem-saber-seu-paradeiro.html>. Acesso em 10.fev.2022

focado em analisar a segurança pública e seu *modus operandi*, mas que existe em todas as instituições como as de saúde e educação, por exemplo. O termo foi criado por Stokely Carmichael e Charles Hamilton, ativistas do grupo Panteras Negras, em 1967 para evidenciar como o racismo se manifesta nas organizações e instituições da sociedade e para os autores “trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica” (CARMICHAEL e HAMILTON, 1967)

As instituições, de modo geral, inseridas nessa estrutura social são potencialmente reprodutoras do racismo, que é naturalizado, assim como podem reproduzir opressões de gênero, classe, sexualidade, território e etc. e ser um mecanismo que possibilita microagressões como silenciamentos e isolamentos até violências diretas como agressões verbais, por exemplo (ALMEIDA, 2018). O racismo institucional deriva do funcionamento abusivo dos poderes estabelecidos, ou seja, de órgãos públicos que são respeitados pelos cidadãos e que raramente recebem reprovação pública ao contrário do racismo sem sua forma individual. (SANTOS, 2012 APUD CARMICHAEL; HAMILTON, 1992, p.4).

O senso de superioridade da branquitude em detrimento da população negra é um fato histórico que permeia as relações sociais e conseqüentemente alimenta o racismo individual e institucional. As ações individuais se replicam e alimentam no imaginário social a subalternidade do indivíduo negro que deve ser isolado nas periferias e submetido a exploração, serviços inferiores e etc. Arivaldo Santos de Souza de forma simples aponta que a relação entre o individual e o institucional estão ligadas porque,

Os aparatos institucionais de uma dada sociedade encontram-se a serviço dos grupos hegemônicos que os criam e fazem com que funcionem para a reprodução do sistema que lhe confere significado e existência. Alguém que esteja operando esse sistema poderá produzir resultados raciais injustamente diferenciados ainda que não tenha intenção de fazê-lo. Embora esse tipo de racismo possa ser de difícil detecção, suas manifestações são observáveis por meio dos padrões de sistemática desigualdade produzida pelas burocracias do sistema, que, por sua vez, ao lado das estruturas, formam as instituições. (SOUZA, 2011, p. 80)

Exemplos que materializam essas desigualdades podem ser facilmente encontrados nos mais diversos espaços, mas pontuaremos um: a educação. De forma muito promissora a alfabetização tem crescido no Brasil, mas as diferenças raciais ainda são latentes como aponta Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) Contínua Educação 2019 divulgada pelo IBGE , o índice de analfabetismo entre os negros é de 8,9% enquanto entre os brancos é

3,6%. A educação transforma, abre possibilidades e constrói senso crítico, Florestan Fernandes defendia que a educação é um meio de libertação e que só através dela viveríamos uma real democracia e o domínio das elites sob a educação brasileira sufocava a democratização do acesso e um debate iniciado nos anos 60 ainda é atual.

O racismo institucional produz não só a falta de acesso como também o acesso a serviços precarizados, preservando a condição de vulnerabilidade da população negra e desconsiderando que o direito a esses serviços é de obrigação do Estado, devem ser garantidos a toda a população brasileira, gratuitos e de qualidade.

O reconhecimento do racismo como sendo um problema de responsabilidade do Estado foi feito pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso que em seu discurso de posse afirmou que era um problema que deveria ser enfrentado com audácia política (CARNEIRO, 2011). O primeiro movimento político foi a participação do Brasil em 2001 na III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, em Durban, na África do Sul. Em sequência no plano de governo do ex-presidente Lula criou-se o programa “Brasil sem Racismo” em que reafirmava o compromisso em eliminar o racismo na saúde, educação, trabalho, cultura, segurança e enfim, o programa se preocupou em pontuar todos os espaços da esfera pública considerando inclusive os aprofundamentos que o fator gênero causa nas mulheres negras brasileiras.

Esse reconhecimento da problemática racista no plano de governo Lula foi necessário e respeitável, mas as ações em torno da pauta racial foram um tanto quanto pontuais. Inegavelmente foi o governo que mais teve pessoas negras em cargos de primeiro escalão visto que contou com a presença de

Matilde Ribeiro na equipe de transição de governo e de Paulo Paim na primeira vice-presidência do Senado Federal, as nomeações de Benedita da Silva para a pasta de Assistência Social, de Gilberto Gil para a de Cultura e de Marina Silva para a do Meio Ambiente, além da criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial com status de ministério sob a liderança de Matilde Ribeiro, a presença de Muniz Sodré e de representantes da articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) e a indicação de ministro a Joaquim Benedito Barbosa Gomes para o STF.” (CARNEIRO, 2011, p.19-20)

A presença de pessoas negras comprometidas com a luta antirracista ocupando cargos de poder dá sentido a discussão da representatividade porquê representa um avanço real na busca por uma sociedade igualitária e muda a perspectiva do negro sobre si, produzindo

relações positivas em torno de sua identidade. Mesmo representando 56% da sociedade brasileira a população negra tem protagonizado por décadas os piores índices socioeconômicos e é inferior na ocupação em cargos de chefia, o Índice de Inclusão Racial Empresarial 2021 (IIRE) mostrou que os negros ocupam 4,7% dos quadros de executivos. Nos cargos de gerência, eles representam 6,3% do total. Os pretos e pardos são maioria entre os aprendizes: 57% do total. Na política, 75,6% dos deputados federais eleitos em 2018 são brancos e apenas 24,4% são pretos ou pardos.

A representatividade racial não se limita a presença de pessoas pretas em espaços de poder primeiro porque isso não garante que a instituição deixará de ser racista e segundo porque temos algumas figuras nesses espaços que esvaziam a luta racial e sequer acreditam na existência do racismo. Sérgio Camargo é uma dessas figuras, o atual presidente da fundação Palmares tem andado na contramão da luta antirracista com posicionamentos questionáveis e infelizmente alinhados com o cenário político que vivemos. Ele que se intitula como “terror dos afromimizentos e da negrada vitimista”⁶ e “Black Ustra” compactua com o que o vice-presidente Hamilton Mourão declarou em 2020 após João Alberto Silveira Freitas, homem negro, ser espancado e morto por dois seguranças de uma loja do supermercado Carrefour, para jornalistas com muita tranquilidade sobre racismo ser “uma coisa que querem importar e que não existe no Brasil” porquê “diferente dos Estados Unidos que o pessoal de cor anda separado, aqui não”.

O assíduo usuário do Twitter Sérgio Camargo acredita que o racismo é circunstancial, ou seja, alguns indivíduos o praticam e não faz parte da estrutura porque, segundo ele, não faz sentido porquê a escravidão foi benéfica para os descendentes. Apesar dos esforços não encontramos uma justificativa registrada por esse senhor que explicasse coerentemente o lugar do negro brasileiro, ele tem gastado o seu tempo na cadeira de presidente da Fundação Palmares nos culpabilizando pelo resultado da escravidão, atacando o movimento negro, personalidades negras e o próprio Zumbi dos Palmares, que inspirou o nome da instituição.

Esse é o melhor e mais atual exemplo do porque é importante termos em cargos de alta relevância pessoas que estejam comprometidos com a luta antirracista e assumam para si o compromisso do Estado em combater o racismo. O racismo institucional consta no Programa 2034 de Promoção da Igualdade Social e Superação do Racismo demonstrando, mais uma vez, que é um compromisso do estado brasileiro. Esse programa está vinculado a

⁶ <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2021-08-30/relembre-polemicas-de-sergio-camargo.html>. Acesso em 10.fev.2022.

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, antiga Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) que tinha caráter ministerial, com o objetivo de “coordenação e articulação de ações, programas e políticas transversais, o que garante a focalização de políticas universais, bem como a formulação e o monitoramento de políticas de natureza não orçamentária” (Lima Junior e Cherfem, 2016, p. 449-450).

A secretaria possuiu status ministerial em 2010, sendo acoplada a Secretaria de Política para as Mulheres e a Secretaria de Direitos Humanos, mas em 2015, durante o governo de Dilma Rousseff, a secretaria tornou-se o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, sendo cada uma das pastas comandada por uma pessoa e a de igualdade racial foi assumida pela prof. Nilma Lino Gomes.

Um dos grandes feitos da secretaria foi a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial a partir da Lei 12.288/10, assinada pelo ex-presidente Lula, como sendo um instrumento jurídico que tem validade penal em todo território brasileiro, que estabelece um conjunto de regras e políticas em defesa dos direitos da população negra e representa uma mudança no tratamento das questões étnico-raciais. A questão de segurança pública é mencionada no Art. 53º que diz que “O Estado adotará medidas especiais para coibir a violência policial incidente sobre a população negra.” (BRASIL, 2010) expressando o reconhecimento da violência desproporcional direcionada a essa população.

Para compreendermos melhor o papel da polícia e a sua atuação é necessária que pontuemos que desde seu surgimento o seu papel era de manter a ordem para que nada pudesse sair do controle do Estado e segundo Silva:

No Brasil, a primeira estruturação da polícia se deu quando chegou a Família Real portuguesa, permitindo ao Brasil a mudança política de Colônia para a condição de Reino Unido. O modelo policial adotado para o Brasil foi o modelo português, que tinha grande influência francesa. A figura do intendente tinha papel central na administração do controle do delito, era ele quem administrava a cidade e agia como juiz. Para auxiliá-lo, fora criada a Divisão da Guarda Real de Polícia. Apesar de patrulhar as ruas, principalmente à noite, sua missão era manter sua tropa aquartelada para ser utilizada quando fosse necessário garantir a ordem pública (SILVA, 2009, p. 36).

As forças policiais, assim como outros instrumentos do Estado, são operadas pelas classes dominantes para controlar a classe trabalhadora e possíveis manifestações e segundo Bretas, 1997, esse controle era exatamente o que definia a atividade policial e explicava as diferentes formas de ação porque agir com violência para com um determinado grupo era

uma resposta exigida pelo capitalismo e não agir também, ou seja, as necessidades do capitalismo se sobrepõem as necessidades dos sujeitos.

Segurança é um direito que deve ser obrigatoriamente promovido pelo Estado, executado pelos governos federais, estaduais e municipais de forma igualitária a todos os cidadãos, está previsto em constituição e a polícia, como sendo um instrumento de prestação desse serviço deve obrigatoriamente seguir as diretrizes de um estado democrático de direito que está alinhado a defesa dos direitos humanos, sendo assim

A segurança é o conceito social supremo da sociedade burguesa, o conceito de polícia, segundo o qual toda a sociedade somente existe para garantir, a cada um de seus membros, a conservação de sua pessoa, de seus direitos e de sua propriedade (PINTO, Apud Marx, 2006, p. 44).

A preservação da ordem pública e a proteção dos cidadãos deve seguir a lei, sem tratamentos abusivos e perseguições motivadas por preconceitos, mas é evidente que essa não é a realidade, a violência policial compromete primeiramente o direito à vida, o direito a saúde (considerando as práticas de tortura que historicamente compõem a atuação policial), a honra (abordagens policiais muitas vezes são vexatórias) e outras inúmeras violações dos direitos humanos (SANTOS, 2012).

O intuito desse estudo não é generalizar todas as ações policiais como sendo ilegais, reconhecemos que a corporação também é composta por bons profissionais e que está sujeita a uma precarização do trabalho, é a polícia que mais morre e a que mais mata e em 2020 houve um aumento de 10% de policiais mortos, é grave e urgente que o Estado assuma essa responsabilidade nas quais muitas vezes se omitem e que acabam alimentando uma atuação violenta e, conseqüentemente, reforçando o racismo institucional.

O racismo institucional nas instituições de segurança pública se materializa na violência policial, o caráter discriminatório evidenciado por diversos estudos demonstra que há uma filtragem racial nas abordagens e no encarceramento. Onze estados ao fornecerem dados sobre homicídios cometidos por policiais não divulgam a raça das vítimas, entendemos o termo “raça não informada” como uma perversa estratégia de manter a realidade longe do olhar público, mas os dados disponíveis ratificam a premissa da colonização: violência tem cor. Segundo um levantamento do G1 dentro do Monitor de Violência em parceria com Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Núcleo de Estudos da Violência da USP em 2020 78% dos mortos pela polícia são negros.

Violência tem sido, historicamente, o comportamento padrão do modelo da polícia e o racismo sendo componente estrutural da sociedade brasileira e desta violência, conclui-se que a variável de raça sempre esteve presente na estrutura repressiva estatal, resultando na filtragem racial dentro do sistema de segurança. Paul Amar (2005) define que o termo filtragem racial é empregado para descrever “práticas racialmente tendenciosas de identificação de suspeitos” e não necessariamente de forma explícita, ela silenciosamente incentiva policiais a criarem um perfil de suspeito a ser abordado.

Geová Barros (2008) dedicou-se a compreender se há discriminação na prática policial em uma pesquisa feita em Pernambuco de março a agosto de 2005 com 469 policiais com mais de 10 anos de corporação. O perfil de suspeito traçado pelos policiais foi predominantemente jovem de 13 a 30 anos e homem e as características que se destacavam é a vestimenta, tatuagens e linguagem e até então não havia sido solicitado que atribuíssem uma raça ao suspeito, mas quando precisaram a prioridade foi ao negro, seguido do pardo e por último o branco.

No mesmo estudo quando questionados sobre uma situação hipotética em que uma determina rua tivesse um suspeito e estariam um negro e um branco na rua, vestidos da mesma forma, andando de lados opostos da rua quem seria o primeiro abordado a maioria apontou que seria o negro e os entrevistado deixam evidentes em suas respostas, que são bem semelhantes, a relação de poder sob os corpos negros:

“De imediato o preto, digo sem medo de errar.” (Soldado PM)

“Abordaria os dois [...] caso não fosse possível, a tendência seria abordar o negro, por uma questão cultural.” (Capitão PM) (BARRROS, 2008, p. 142)

Comprendemos que essa “questão cultural” é resultado do fato de que a população negra é historicamente brutalmente excluída do acesso a direitos básicos e fundamentais e essa ausência estar intimamente ligada a criminalização da pobreza que esclarece o porquê de a atuação policial mudar de acordo com o espaço geográfico. Nível educacional não é algo visível, mas entende-se que o lugar do negro não é ocupando a cadeira de uma universidade, logo, esse indivíduo sob o olhar policial certamente mora na favela e certamente é mal instruído, diferente do branco que tem muito mais chances de acessar o ensino superior e ser uma pessoa mais educada. Os policiais desse estudo afirmam que o motivo da preferência em abordar negros seria porquê a maioria mora nas favelas, sugerindo que a questão é classe, mas evidenciando que o comportamento muda conforme o espaço.

“Quer queira, quer não, é na comunidade pobre, carente, onde a gente encontra a maior quantidade de meliantes, não é? De marginais.” (Capitão PM)

Um morador branco de Alphaville, bairro nobre de São Paulo, desacatou policiais que foram acionados por sua esposa após um caso de violência doméstica com frases como “Você é um bosta. É um merda de um PM que ganha mil reais por mês, eu ganho 300 mil reais por mês.” e “... você pode ser macho na periferia, mas aqui você é um bosta. Aqui é Alphaville, mano” demonstrando que já faz parte do imaginário social a diferença de atuação policial. O desfecho, como era de se esperar, foi uma resposta de forma branda, a polícia seguiu os protocolos de atuação, sem violência e o homem foi detido⁷.

A contraste desse comportamento na periferia é nítido, no dia a dia a polícia confunde guarda-chuvas com fuzis, entra nas periferias em operações mesmo em meio a pandemia desrespeitando a proibição do STF, vitimando em proporções absurdas pessoas pretas e pobres. A pesquisa Negro Trauma: Racismo e abordagem policial no Rio de Janeiro (2022), entrevistou 739 pessoas, entre elas tinham jovens moradores da periferia, entregadores e motoristas de aplicativo, mulheres e policiais, e tinha o objetivo de traçar o perfil das pessoas abordadas e foi identificado que o tipo ideal para abordagens violentas são homens, negros, moradores da favela e com renda de até 3 salários mínimos. A pesquisa expõe alguns cenários e em todos a proporção de negros sendo abordados é maior do que a de brancos, como por exemplo 68% das pessoas abordadas andando a pé e 71% no transporte público são negras, nos carros de aplicativo 72%, andando de moto 68% e 67% em eventos ou festas também são negros. 17% dos entrevistados informou que já foi abordado mais de 10 vezes e 15% de 6 a 10 vezes. A pesquisa também destaca que entre os que tiveram suas casas revistadas pela polícia 79% eram negros e, por fim, 74% afirma ter tido um amigo ou parente morto pela polícia.

A imagem estereotipada de negros enquanto inimigos e como sendo propensos a criminalidade e a violência utilizada pelas instituições de segurança pública reforçam a suposta necessidade de mantê-los sob vigilância, não há nenhuma justificativa técnica ou científica que possa fundamentar os motivos dessa atuação e identificação de supostos criminosos nesses indivíduos, sequer se baseiam em condutas determinadas pela lei como

⁷ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/31/morador-de-condominio-de-luxo-de-sp-suspeito-de-violencia-domestica-e-detido-apos-ameacar-e-xingar-pm-de-lixo-veja-video.ghtml>. Acesso em 10.fev.2022

crime, o racismo é a raiz de toda essa complexa e problemática relação de forças e a única linha de compreensão possível para a realidade social.

A seletividade nas abordagens policiais, muitas vezes abusivas e violentas, tem se “justificado” pela premissa de que contra a violência vale tudo e essa ideia quando alinhada à realidade de uma sociedade racista pendura um alvo no corpo negro, tem sido assim há 500 anos. Há 500 anos o negro é visto como inimigo, essa concepção se remodela e se adapta a realidade finando sempre na tentativa de manter a população negra nos limites impostos pela branquitude.

O racismo institucional presente na polícia ultrapassa os limites morais e se torna ilegal, influenciando a atuação policial indigna frente a comunidade negra e cabe ao Estado se responsabilizar e buscar resoluções para esse cenário. A fragilidade da fiscalização em torno desses casos se confirma diariamente com os incontáveis casos de violência se tornam públicos (ou não). Outro ponto é a ausência de políticas que combatam a extrema vulnerabilidade a que corpos negros estão sujeitos em meio a essa lógica de controle social e que promovam proteção integral necessária, é uma questão urgente de negação do direito à vida, a saúde e ao exercício da cidadania porquê só com investimentos na educação, cultura e assistência social pode-se controlar a violência. A única forma de reduzir todos os danos causados por essa instituição é mudar o modelo de enfrentamento do crime e esse só é possível se tirada a lente racista que a polícia militar enxerga as relações raciais no Brasil.

Capítulo 3: Serviço Social e Direitos Humanos

3.1: O compromisso ético-político da profissão com a pauta antirracista

A forma como a sociedade e as instituições se estruturam reforça o racismo, bem como já demonstrado nos capítulos anteriores. O Serviço Social enquanto categoria profissional socialmente comprometida com a democracia e com o acesso universal aos direitos sociais, civis e políticos torna fundamental que o debate racial faça parte do processo de formação a atuação de assistentes sociais. Além disso, o Serviço Social considera o racismo como um dos elementos da Questão Social no Brasil, e, portanto, se apresenta no cotidiano do exercício profissional de assistentes sociais.

É importante pontuar que o debate dos direitos humanos no Brasil se concretiza a partir da década de 80, junto aos movimentos sociais, em defesa aos direitos civis, sociais e políticos, ao mesmo passo em que a Constituição Federal é cunhada. Desde a Independência do Brasil até a Ditadura Militar incontáveis violações de direitos humanos ocorreram, principalmente aos povos indígenas e negros que viveram o genocídio de seus povos em larga escala. Durante o período ditatorial “práticas de prisões arbitrárias, torturas e execuções sumárias de opositores do regime eram frequentes” (CFESS, 2005/2008, p.37), caracterizando também como uma forte expressão dessas violações.

É de extrema importância, não só para a categoria profissional mas por toda a esquerda que acredita na concepção socialista, discutir direitos humanos a partir de um olhar dialético e crítico, concepção está na qual são baseados os direitos sociais, para desconstruir as visões estabelecidas que beneficiam a burguesia em detrimento das classes subalternas e no que se refere ao que representa essa discussão Ruiz (2013, p.86) aponta que:

No que se refere ao Brasil haveria uma enorme lista possível de outros temas em debate e que se estabelecem relação direta com a defesa de direitos humanos. Exemplos recentes (ou atuais) são, dentre vários outros, os debates sobre: aborto, democratização dos meios de comunicação; recuperação das informações acerca das torturas, assassinatos e violências cometidas durante o período da ditadura militar no país; ações que visam criminalizar movimentos sociais em funções de suas mobilizações; despejos e medidas similares cometidas contra populações por todo o país em função da defesa de um suposto direito à propriedade e da Organização da Copa do Mundo e das Olimpíadas, pelo Brasil, nos anos 2014 e 2016, respectivamente;

tratamento dispensado a migrantes; desaparecimentos forçados- pensemos na execução de Amarildo, morador da Rocinha, em procedimento que a própria imprensa nacional associou ao ocorrido com milhares de brasileiros atualmente. (RUIZ, 2013, p. 86)

Mesmo com tantos avanços consolidados por Declarações Universais, Pactos e principalmente os Planos Nacionais de Direitos Humanos (PNHD'S), (vale pontuar que foram conquistados através de pressões e denúncias de violações) a defesa intransigente dos direitos humanos é fundamental em pleno 2022, principalmente diante do aprofundamento da desigualdade causado pelos desmontes de políticas públicas que garantiam o mínimo de dignidade a população.

A Questão Social, segundo Iamamoto (2010) é produto das contradições das relações sociais na sociedade capitalista e burguesa que associada a apropriação privada da atividade humana produz desigualdades, ou seja, expressam as desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, étnico-raciais e territoriais e etc, se todas essas contradições atravessam nosso cotidiano por compor a formação sócio-histórica brasileira o debate racial inevitavelmente agrava e aprofunda essa questão no Brasil.

O racismo enquanto categoria que estrutura as relações no Brasil nos mais diversos âmbitos da vida social se manifesta enquanto uma expressão da questão social e apreender essa pauta implica no entendimento das bases que estruturam a nossa sociedade em sua totalidade e a forma em que a dinâmica social se desenvolve, visto que somos convocados para atuar e dar respostas que potencialmente podem mudar a realidade.

A medida em que o Serviço Social nasce em 1930 marcado pela lógica cristã, da caridade e do primeiro damismo a questão social era lida a partir de uma lente moral e religiosa, ou seja, as relações raciais não eram analisadas de forma apropriada uma vez que as intervenções visavam tratar a moralidade e não as reais condições as quais a população negra era (e ainda é) historicamente submetida.

O Serviço Social se consolida como uma profissão crítica e marxista por volta de 1980, período histórico marcado pela luta contra a ditadura e defesa da democracia, e em toda essa movimentação são construídas as compreensões teóricas-metodológicas que norteiam a prática profissional e o seu papel de não-neutralidade nas produções e reproduções das relações sociais.

O Projeto Ético-Político da profissão é um projeto crítico, comprometido com os interesses da classe trabalhadora e com a democracia a partir de uma base progressista. O projeto é uma virada da concepção religiosa e conservadora para uma base crítica, que qualifica a formação profissional e a organização política da profissão na sociedade. Segundo Iamamoto:

Parcelas significativas dos assistentes sociais afirmaram-se como sujeitos profissionais e cidadãos (ãs), dotados de uma presença viva e ativa na sociedade e determinados a ampliar a autoconsciência crítica das implicações sociais de seu trabalho. Portanto, esse projeto profissional é fruto da organização social da categoria e de sua qualificação teórica e política, construído no embate entre distintos projetos de sociedade que se refratam no seu interior (IAMAMOTO, 2012, p. 224).

O Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993 elenca em seus 11 princípios fundamentais uma orientação política e ideológica acerca da ação profissional. Neste é mencionada a eliminação de todas as formas de preconceito, ou seja, a profissão possui um direcionamento para todos (as) profissionais que relaciona as premissas dos direitos humanos no que diz respeito a raça/etnia com a intervenção profissional. São eles:

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferentes;

VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação. Exploração de classe, etnia e gênero;

XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a nem discriminar,, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS, 2012, p. 23-24).

Iamamoto (2012) diz que a materialidade do Projeto Ético-Político se solidifica através do Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei n. 8.662/93) e na proposta das Diretrizes Curriculares para a Formação Profissional em Serviço Social (ABEPSS, 1996; MEC-SESu/CONESS, 1999) justamente por orientar os valores éticos, princípios, atribuições e competências da categoria.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social representa um avanço para o serviço social por ser fruto de um denso processo histórico. Hoje tem como núcleo a defesa intransigente dos direitos humanos, compromisso com a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. Nesse sentido é necessário refletir a importância do PEP nos debates dentro da categoria profissional, as contribuições que promovem a organização da categoria e

favorecem a construção de uma sociedade verdadeiramente livre de explorações principalmente diante do atual cenário político em que a democracia é atacada, as políticas públicas sofreram drásticos desmontes e o direitos básicos, como por exemplo a alimentação, deixam de ser prioridade e nos fazem regredir e ocupar espaços que não nos cabiam mais como por exemplo o Mapa da Fome.

O compromisso da profissão está em lidar com opressões, violências, as mais diversas formas de discriminação, dominação e defesa aos direitos humanos. Ter uma Comissão Ética e Direitos Humanos que possa pautar de forma pontual essa temática reafirma o compromisso em adotar como mediação profissional a defesa de uma sociedade emancipatória por meio da compreensão das reais condições de vida da população para que possamos atuar na raiz da problemática e romper com todos os processos de degradação da vida humana.

Considerando que a população negra é a mais vulnerabilizada no âmbito econômico (conforme apontado no capítulo anterior, segundo o IBGE 2019 75% entre os mais pobres são negros), social (as disparidades educacionais, no mercado de trabalho, moradia e etc. Também confirmam essa realidade) e político (os desmontes das políticas afirmativas e ausência de representatividade ativamente comprometida com a luta antirracista também são fortes fatores) é impossível fazer uma leitura ampla das condições reais da população sem analisar o fator racial.

Para materialização e consolidação do PEP é preciso que assistentes sociais alimentem seu senso crítico a partir dos processos históricos que fundamentam a sociedade brasileira bem como de todos os pilares que sustentam o sistema capitalista como o racismo, machismo, LGBTQIA+fobia e etc., porque é impossível adotar um projeto que se propõe a contribuir para a construção de uma nova sociedade sem compreender todos os determinantes que a compõe e determinam relações sociais tão desiguais. Sendo assim Brittes aponta:

[...] considerar que as orientações de valor do projeto ético-político profissional do Serviço Social possuem uma efetividade real – e histórica – e sua realização depende, ao mesmo tempo, do modo como os agentes profissionais se apropriam de tais valores, ou se preferirem, da consciência crítica dos profissionais sobre o significado de tais valores e da processualidade histórica que favorece sua realização ou negação. Assim, os valores defendidos pelo projeto ético-político profissional dos Assistentes Sociais expressam a apreensão crítica e valorativa que a categoria profissional elabora sobre a realidade social e

profissional e as possibilidades efetivas de sua realidade social e profissional e as possibilidades efetivas de sua realização, na medida em que representam conquistas históricas (BRITTES, 2013, p. 54).

Diante do fortalecimento do conservadorismo e do Brasil racista em que vivemos, que a população preta e pobre está constantemente vulnerável, carregando um alvo nas costas e sendo negligenciada pelo Estado o PEP é fundamental para a luta antirracista, não sendo uma responsabilidade exclusiva do Serviço Social mas sim um mecanismo em potencial de combate do mesmo, Dias (2020, p. 103), afirma que “o antirracismo é elemento que compõem os valores e princípios do PEP de forma direta e indireta”, ou seja, a busca por uma sociedade democrática está indissociavelmente conectada a luta antirracista. Como bem aponta Eugênio Lima, “não se pode pensar a democracia real no Brasil se o racismo não for um ponto central.”

O debate racial dentro do Serviço Social é necessário porque gera um movimento que tensiona a produção e reproduções das relações sociais em um Estado que ao mesmo passo que institucionaliza e reproduz o racismo em suas instituições (como a Polícia Militar, por exemplo) criminaliza o racismo em código penal, como bem aponta Mascaro (2013, p. 105) “ao criminalizar o racismo explícito, o Estado legitima o preconceito implícito. E, em casos extremos, é o próprio Estado quem legitima e estimula ódios seletivos”.

Para que possamos concretizar a eliminação de todas as formas de preconceito, conforme consta no código de ética profissional, é necessário empenho para primeiro reconhecer que a disparidade racial é um fator problemático que atravessa os setores econômico, político e social e essa precisa ser uma ação iniciada na formação profissional:

A sala de aula e os grupos de estudos e pesquisas, também, são espaços de materialização desses princípios. O ensino, a extensão e a pesquisa, podem proporcionar reflexões no campo da consciência, alterar a visão de mundo e consolidar princípios que objetivam outro projeto societário. No âmbito da formação acadêmico-profissional, o racismo deve ser compreendido como estrutural do sistema capitalista e estruturante das relações sociais, e que sua forma de atuação é institucionalizada. (DIAS, 2020, p. 108)

Considerando abismo social imposto a população negra no Brasil que já fora destrinchado até aqui Moreira (2019, p. 77) confirma que “só é possível pensarmos num trabalho profissional de qualidade, em sintonia com a direção social estratégica da profissão e comprometido com valores emancipatórios e libertários” e faz parte do compromisso ético

político fortalecer a luta antirracista a qual é necessária para que possamos construir uma nova ordem societária, adotando essa compreensão em seu sentido ético-político exige do Serviço Social incorpore a pauta com a devida importância a que lhe é devida.

Brites (2011) considera que a luta contra o racismo, a homofobia, o machismo, é uma exigência ética e política para a atuação profissional, pois se trata de uma luta em defesa da igualdade e, portanto, uma luta que contribui para o desenvolvimento particular de determinadas orientações de valor que são fundamentais e necessárias para o enfrentamento da desigualdade e da barbárie produzidas pela sociabilidade burguesa.

3.2: As últimas campanhas e ações com enfoque étnico-racial

O Serviço Social tem reforçado seu posicionamento por meio das gestões do conjunto CFESS/CRESS. Durante a gestão de 2017 a 2020 “É de Batalhas Que Se Vive a Vida” foi lançada a campanha com enfoque na pauta racial intitulada Assistentes Sociais no Combate ao Racismo que tinha como objetivo debater o racismo no cotidiano do exercício profissional dos assistentes sociais.

A gestão do CFESS/CRESS do triênio anterior, de 2014 a 2017, “Tecendo a luta na manhã desejada” lançou uma coleção de 7 cadernos (continuada na gestão seguinte) chamada Assistente Social no Combate ao Preconceito, tratando dos seguintes temas: A gestão 2014/2017 lançou 5 cadernos – 1) O que é preconceito? 2) o estigma do uso de drogas; 3) racismo; 4) transfobia; 5) xenofobia; a gestão 2017/2020 lançou 2 cadernos – 6) machismo; 7) discriminação contra a pessoa com deficiência.

O terceiro caderno que trata sobre racismo foi elaborado pela assistente social e pesquisadora, Dr^a Roseli Rocha e organizado pela Comissão de Ética e Direitos Humanos CFESS. Em 12 itens o caderno aborda o racismo enquanto elemento que impacta diversas esferas da vida social, a diferença entre raça e etnia, a importância do fator cor no Censo e nos sistemas de informação, a diferença entre racismo, discriminação racial e preconceito racial, a intolerância religiosa, políticas afirmativas, a relação da temática com os assistentes sociais e sugestões audiovisuais e bibliográficas como material de apoio político-pedagógico.

É um material introdutório (porém muito rico) e que se apresenta logo nas primeiras páginas como sendo um texto com “...o objetivo de orientar e estimular os/as assistentes sociais a uma compreensão crítica das variadas situações de preconceito enfrentadas nos encaminhamentos cotidianos do exercício profissional...”, sem a pretensão de findar o debate

mas sim de contribuir com o movimento de aproximar a pauta racial da categoria profissional. Conforme pontuado no tópico anterior o assistente é chamado para intervir diante das contradições geradas pelo capitalismo afim de garantir que os direitos sociais, civis e políticos se concretizem na sociedade de classe ao passo em que buscamos uma nova ordem societária.

Na gestão do Conjunto CFESS-CRESS de 2017 a 2020 a campanha Assistentes Sociais no Combate ao Racismo foi aprovada no fórum máximo deliberativo da categoria em 2017 e foi desenvolvida com o intuito de debater o racismo no exercício profissional de assistentes sociais. A pauta racial ganha uma importantíssima centralidade e é tema de várias ações dentro desse período como entrevistas no PodCast, disponível no Spotify, chamado PodCRESS, oficinas, debates, rodas de conversa, o CINE-CRESS que exibiu documentários que dialogassem com a pauta racial e várias outras ações pelo Brasil.

No site oficial da campanha do conjunto CFESS-CRESS estão registradas 86 ações que debateram raça e racismo em diversas esferas, assistência social, saúde mental, educação, sistema penal, racismo ambiental, intolerância religiosa e etc., reforçando que o racismo atinge todas as camadas possíveis da vida social. Infelizmente os registros são bem sintetizados, mas reconhecemos que a presença desse debate enriquece o processo de compreensão da realidade e qualificam a atuação profissional, sempre alinhados ao Projeto Ético-político que somado a pauta antirracista fortalecem a construção de um novo projeto societário.

A executiva nacional da Abepss - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - de 2017-2018 lançou um documento chamado Subsídios Para o Debate Sobre a Questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social que tem como objetivo principal, como o nome bem aponta, oferecer subsídios para a inclusão e fortalecimento do debate racial a fim de contribuir para uma formação antirracista. Por reconhecer a importância do debate racial para a compreensão da dialética da sociedade brasileira o documento faz um denso levantamento sobre o conceito de raça e etnia, resgate histórico a respeito da formação das relações raciais e de que forma o debate se efetiva no Serviço Social a partir da fundamentação curricular, a ABEPSS (2018, p. 20) reitera que:

(...) a inclusão nos conteúdos de disciplinas e em atividades curriculares dos temas sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e dos conhecimentos de matriz africana e/ou que dizem respeito à população negra é premente no processo de formação em Serviço Social. Para além de cumprir ditames legais, o compromisso ético-político profissional com a construção de uma

sociedade mais justa e igualitária deve assegurar que essa discussão não fique à margem dos debates macrossociais (...)

Em síntese, é fundamental que o elemento central do debate que foi estruturado até aqui seja aliado a todo o movimento que já vem sendo construído por todas as entidades que compõem o Serviço Social brasileiro. Essa movimentação já faz parte da busca por uma sociedade emancipatória e antirracista e que evidencia e denuncia a guerra do Estado contra a periferia.

CONCLUSÃO

O capitalismo é grande responsável por impulsionar e tensionar a questão social e suas expressões, entre elas a questão racial, que desde o início da colonização tem sido engrenagem importantíssima para a consolidação do modo de produção capitalista. A análise crítica desse período nos permite recontar (fora da ótica burguesa dominante) a realidade econômica, social, cultural da população preta brasileira e os impactos graves que ecoam nas instituições do Estado e que direta ou indiretamente tem retirado a dignidade, o direito à cidadania e a vida de pessoas pretas e periféricas.

O racismo estrutural que opera no Brasil é velado, cercado de negação e de justificativas para o injustificável. A partir de um processo denso de busca bibliográfica que pudesse responder o questionamento inicial nos deparamos logo com a primeira confirmação: o racismo é uma estrutura que inevitavelmente se instalou nas instituições e, evidentemente, na política de segurança pública, que a partir do seu histórico problemático hoje é a fonte de grande parte das violências imputadas a população negra. A formação social brasileira é pautada no racismo, todas as esferas da vida pública possuem esse atravessamento, educação, saúde, moradia, enfim, todos!

A partir da noção de raça difundida durante e no pós abolição da escravidão o negro não esteve inserido de forma digna na sociedade brasileira e esse fato impacta na busca por uma verdadeira democracia, por uma sociedade emancipatória e livre de opressões. O olhar que aplica o rótulo (da branquitude, claro) de suspeitos sob um indivíduo já parte dos elementos cor e classe para definir quem é o inimigo da ordem social que deve ser contido pelo aparelho estatal. Esses indivíduos estereotipados sofrem não somente o constrangimento que uma revista implica, mas também violências verbais, psicológicas quando não são encarcerados ou mortos.

Nesse sentido os dados coletados reafirmam a hipótese de que há filtragem racial nas abordagens policiais, primeiramente porquê quantitativamente estamos liderando os piores índices das abordagens policiais e isso se explica por que a instituição em si é racista e opera sob a lógica de defender os interesses do estado, é composta por indivíduos que foram

“treinados” para identificarem no corpo negro a etiqueta social de inimigo e isso é inegável, está registrado, faz parte da nossa história como já fora esmiuçado anteriormente.

Garantir a segurança pública de forma que respeite as premissas dos direitos humanos é uma construção diária, que parte principalmente da inclusão da pauta racial na política de educação bem como a Lei 10.639/03 já estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio com o objetivo de fazer da escola uma porta de entrada para essas questões considerando que é um ambiente de construção do senso crítico, podendo a possibilidade de o preconceito e a intolerância crescerem mais.

Insisto que é fundamental defender que políticas públicas nos campos da saúde, assistência social, previdência social, no setor cultural e vários outros não só discutam, mas construam uma agenda de promoção à igualdade racial. Tem sido uma construção árdua, o movimento negro impulsiona a décadas a pauta antirracista em torno das ações governamentais, o caminho rumo a justiça social e a democracia deve seguir a formulação “nada sobre nós, sem nós”.

O serviço social brasileiro felizmente não tem se isentado do compromisso de reafirmar quais são nossas bandeiras de luta e pautar de forma crítica o racismo no Brasil, mas é indispensável reconhecer que:

(...) assistentes sociais, como quaisquer outros profissionais, podem produzir e reproduzir racismo, mas temos um compromisso ético-político explícito e hegemônico entre a categoria que aponta para a luta antirracista. (DIAS, P. 184)

Abordar essa temática é um ganho imensurável para o profissional que se furta de desenvolver ou aprimorar a consciência racial, para a categoria como um todo que vai desde quem atua na ponta com os usuários a quem produz conhecimento com potencial de aprimorar o debate em torno do projeto societário emancipatório e conseqüentemente para a classe trabalhadora que se beneficia diretamente do trabalho bem feito.

O projeto ético político pauta a superação da ordem capitalista e de todos os elementos que a estruturam, ou seja, a luta por uma sociedade antirracista é acima de tudo um compromisso ético político. Espero que esse trabalho se some as riquíssimas produções em torno das demandas urgentes que o racismo provoca para a população negra e façamos justiça ao PEP e a convocação inerente a profissão em lutar contra todos os tipos de opressão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERGARIA, Jason. **Criminologia – teórica e prática**. Rio de Janeiro: AIDE, 1988.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALVES, Leonardo Dias. **SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO RACIAL: tensionamentos e disputas no processo de formação acadêmico-profissional**. Dissertação de mestrado. SER/UnB. Brasília: UnB, 2017.
- AMAR, Paul. **Táticas e termos da luta contra o racismo institucional nos setores de polícia e de segurança**. In: RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento Suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Cesec, 2005. P. 229-281.
- ANDRADE, V. P. de. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- BARROS, Geová Silva. **Filtragem Racial: a cor na seleção do suspeito**. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, ano 2. v.3, p. 134-155, jul./ago. 2008
- BRETAS, Marcos Luiz. **A Guerra das Ruas: Povo e Polícia na Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arq. Nacional, 1997. 124 p
- BRITTES, Cristina Maria. **Valores, ética, direitos humanos e lutas coletivas: um debate necessário**. FORTI, Valeria; BRITTES, Cristina Maria (org). Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2013.
- CARMICHAEL, S. e HAMILTON, C. **Black power: the politics of liberation in America**. New York. Vintage, 1967, p. 4
- CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. Selo Negro Edições. 2011.
- CHAUÍ, Marilena; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O pensamento político e a redemocratização do Brasil**. Lua Nova . 2007

Conselho Federal de Serviço Social - Ética e Direitos Humanos, - CFESS Gestão 2005/2008, 2º edição, Brasília.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERNANDES, Florestan. **A integração do Negro na sociedade de classes**. Dominus Editora. São Paulo, 1965.

FREIRE, Moema Dutra. **Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias**. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. Ano 3, Edição 5 Ago/Set 2009

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e Quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil**. São Paulo: Ed. Claro Enigma, 2015.

GUIMARÃES, José. **Com Bolsonaro, o Brasil voltou ao mapa da fome**. Carta Capital, 15/07/2021. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniaofrenteamppla/com-bolsonaro-o-brasil-voltou-ao-mapa-da-fome/>>. Acesso em: 20/10/2021

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LUISE, Karen; OLIVEIRA, Robson de. **Abolição da escravatura e a nova escravização**. Carta Capital, 13/05/2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniaofrenteamppla/abolicao-da-escravatura-e-a-nova-escravizacao/>> Acesso em: 08 de agosto de 2021

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, T.C.S.; SANTOS, A. C. T. dos. **Criminalização e focalização como resposta à questão (social) étnico-racial: o visível invisível no exercício e na formação profissional do Serviço Social**. In: GONÇALVES, M. da C.V.; MARTINS, T.C.S.; SANTOS, V. N.(Orgs.). **Temas contemporâneos no serviço social: um convite à reflexão**. São Cristóvão: Editora UFS, 2016.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. **Racismo, Questão Social e Serviço Social: elementos para pensar a violação de direitos no Brasil**. Revista Inscrita, Brasília, nº14, 2013

MAZUI, Guilherme. **'No Brasil, não existe racismo', diz Mourão sobre assassinato de homem negro em supermercado**. G1, Brasília, 20/11/2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/20/mourao-lamenta-assassinato-de-homem->

[negro-em-mercado-mas-diz-que-no-brasil-nao-existe-racismo.ghtml](#)>. Acesso em: 25 de junho de 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEIRELLES, Matheus. **Homens e mulheres negros ainda são minoria em cargos de liderança no Brasil segundo IBGE**. CNN BRASIL. 06/10/2021, São Paulo. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/noticias/homens-e-mulheres-negros-ainda-sao-minoria-em-cargos-de-lideranca-no-brasil/>> Acesso em: 19/12/2021

MOURA, Clóvis. **Negro, de bom escravo a mau cidadão?** Rio de Janeiro: Conquista, 1977

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”**. In: Revista Temporalis, Brasília, n° 3, 2008. Direção de Raquel Gerber. Brasil: Estelar Produções Cinematográficas e Culturais Ltda, 1989, vídeo (131 min), colorido. Relançado em 2009, em formato digital. Disponível em: <https://www.facebook.com/uniaodetodasasnacoes/videos/1878768139068550/>. Acesso em: 20 jan. 2019.

PINTO, Márcio Morena. **A questão judaica e a crítica de Marx à ideologia dos direitos do homem e do cidadão**. Disponível em: . Acesso em:

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Buenos Aires, 2005.

RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. **"Elemento suspeito". Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Boletim Segurança e Cidadania, n. 8, novembro de 2004.

RAMOS, Sílvia et.al. **Negro Trauma: racismo e abordagem policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: CESeC, 2022

RODRIGUES, Raymundo Nina. **Os Africanos no Brasil**. Editora Nacional. São Paulo, 1945.

SILVA, Gilvan Gomes da. **A Lógica da Polícia Militar do Distrito Federal na Construção do Suspeito.** Brasília, 2009. 187p. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, 2009

SOUZA, Arivaldo dos Santos. **Racismo Institucional: para compreender o conceito.** Revista da ABPN, Brasília, DF, v.1, n.3, p. 77-87, fev. 2011

Repressão e memória política no contexto Íbero-Brasileiro. Capítulo Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da reparação. Governo Federal, 2013.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **Direitos Humanos e concepções contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2015.

XAVIER, Arnaldo. **A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social.** Revista Katálysis. Florianópolis v. 11 n. 2 p. 274-282 jul./dez. 2008